



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 488**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 66/2019**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA SOB Nº 04/2018 DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018**

**VALOR TOTAL: R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.302.0001.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.**

Ivaiporã, 20 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
VICENTE MOSTACHIO  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 488**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019**

### PORTARIA Nº 39/2019

**SÚMULA:** Exonera servidor de função de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS para o exercício de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS**, portadora do RG: 12.760.489-4/SSP-PR e CPF: 084.569.16943, integrante do Cargo efetivo de Assistência Técnica, da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, do Consórcio Intermunicipal da Saúde da 22ª Regional de Saúde.

Parágrafo Único: A servidora citada nesta portaria fica imediatamente lotada em seu cargo efetivo, devendo cumprir com as atribuições da presidência.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, fiando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, vinte de setembro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 488**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019**

### PORTARIA Nº 40/2019

**SÚMULA:** Nomeia servidor para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS para o exercício de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade;

**CONSIDERANDO**, o contido no artigo 13 inciso VI, do Estatuto da Entidade aprovado em 21 de dezembro de 2006; e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prestação de serviços no setor financeiro por servidor concursado,

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG10.780.148-0/SSP-PR e CPF: 069.595.579-92, integrante do Cargo efetivo CONTADORA, para exercer a função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, do Consórcio Intermunicipal da Saúde da 22ª Regional de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, fiando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, vinte de setembro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 488

Ivaiporã, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 10/2019

**SÚMULA: “DISPOE SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Considerando a Portaria 40/2019, de nomeação da servidora **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG nº 10.780.148-0/SSP-PR e CPF: 069.595.579-92, para o exercício da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, nos termos do artigo 16 do Estatuto da entidade, determinar que as movimentações financeiras nas contas bancárias da entidade, sejam realizadas por esta, lhe outorgando os poderes de: Abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas; receber passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços que sejam do interesse da entidade, ficando excluídas as movimentações relativas a cheques.

**Art. 2º.** A presente autorização de movimentação de contas bancárias serve para qualquer banco e ou agência da qual a entidade possua conta bancária, em sendo que a sua validade se dá até o termino do mandato do gestor que se findará em 31/12/2020, podendo esta ser revogada a qualquer tempo, mediante a edição de outra resolução que revogará a presente.

**Art. 3º.** Todas as operações efetuadas deverão ser devidamente vinculadas ao setor de contabilidade da entidade, e devendo ser respeitada a ordem cronológica da despesa, em sendo que qualquer movimentação que seja efetuada sem vinculação será de inteira responsabilidade do por este termo outorgado.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser respeitado o determinado por esta presidência e integralidade, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 20 de setembro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

**RANIELE COSTA FURLAN**  
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 488**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019**

### TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREGÃO Nº 06/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **PREGÃO Nº 06/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

**Dotação:**

**RED 7- 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a este documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 20 de agosto de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**